

## EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O Instituto de Gestão Aplicada – IGA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Juazeiro/Bahia, **torna público o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal** destinado ao provimento de vagas no âmbito do **Termo de Colaboração 483/2025** firmado entre o IGA e o município de Juazeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 483/2025 assinado com o Município de Juazeiro, através da Secretaria Municipal De Saúde, para **OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DE GESTÃO COMPARTILHADA, PARA OS EQUIPAEMTOS PÚBLICOS, NOS QUAIS FUNCIONAM OS SERVIÇS DE ATENÇÃO BÁSICA E ODONTOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e de obrigações dispostas no termo de referência e respectivo instrumento contratual.

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal qualificado conforme as atribuições estabelecidas no Termo de Referência e respectivo Termo de Colaboração, visando atender aos objetivos dos serviços prestados nas unidades de saúde objeto do contrato supra;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

**TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado** para contratação de pessoal e formação de Banco de Talentos (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme a necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do IGA.

A captação de talentos de que trata este edital será realizada mediante análise curricular técnica, todas de caráter classificatório e eliminatório.

A remuneração dos cargos disponibilizados para preenchimento de vagas, deverá seguir o Plano de Cargos e Salários do IGA.

## 1. DOS CARGOS

CARGOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE SOCIAL	40h
MOTORISTA	40h
ASSESSOR TÉCNICO	40h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h
GERENTE DE PROJETO	40h
GERENTE DISTRITO	40h
SUPERVISOR MÓVEL	40h
ENFERIMEIRO	40h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40h
MÉDICO CLÍNICO	40h
FISIOTERAPEUTA	40h
FONOAUDIÓLOGO	40h
AGENTE DE PROMOÇÃO À SAÚDE	40h
FARMACÊUTICO	40h
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40h
PSICÓLOGO	40h
NUTRICIONISTA	40h
ODONTÓLOGO	40h
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40h
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h

## 2. PRÉ-REQUISITO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Competência Técnica	Competência Comportamental
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio Completo;</li> <li>• Vagas de Nível Técnico – Deve ser apresentado diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC bem como o registro válido na Entidade de Classe juntamente com a respectiva comprovação da regularidade junto a entidade correspondente;</li> <li>• Vagas de Nível Superior – Deve ser apresentado o diploma expedido por instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, bem como o registro válido na Entidade de Classe juntamente com a respectiva comprovação da regularidade junto a entidade correspondente;</li> <li>• Experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em CTPS, ou Contrato de Trabalho;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Responsabilidade;</li> <li>✓ Pontualidade;</li> <li>✓ Agilidade;</li> <li>✓ Assiduidade;</li> <li>✓ Atenção;</li> <li>✓ Iniciativa;</li> <li>✓ Resiliência;</li> <li>✓ Organização;</li> <li>✓ Trabalho em equipe;</li> <li>✓ Ética</li> </ul>

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições são gratuitas e destinadas ao preenchimento das vagas e formação de Banco de Talentos. O envio do currículo e demais documentos deverá ser feito por e-mail para o endereço: [curriculo.juazeiro@igasaude.org](mailto:curriculo.juazeiro@igasaude.org), com o título do e-mail contendo o número do edital e o cargo pretendido.
- 3.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 3.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do

candidato,dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O IGA não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O IGA manterá o e-mail para recebimento das inscrições após o preenchimento de vagas, para composição do Banco de Talentos.
- 3.10. O IGA não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser encerradas a critério do IGA.
- 3.12. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

#### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 4.1. O processo seletivo será realizado por meio de avaliação curricular.
- 4.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo.
- 4.3. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará a desclassificação do candidato.
- 4.4. Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- 4.5. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
- 4.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.7. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que

não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.

- 4.8. Cada etapa é eliminatória, devendo o candidato atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) em cada uma das etapas do processo seletivo.
- 4.9. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, **as entrevistas serão realizadas durante o prazo de validade do presente edital**, conforme agendamento, através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do IGA.
- 4.10. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.11. Os candidatos aprovados para o banco de talentos do IGA serão informados através de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos humanos do IGA.
- 4.12. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo **vinculado à vigência do Termo de Colaboração nº 483/2025**;
- 4.13. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Constituem requisitos para a contratação:
  - 5.4.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

- 5.4.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
  - 5.4.3. Estar regular perante a Entidade de Classe correspondente;
  - 5.4.4. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 5.4.5. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - 5.4.6. Na hipótese de PCD, laudo médico recente (emitido nos últimos 12 meses), contendo CID, descrição da deficiência e indicação de que a limitação é compatível com o exercício do cargo;
  - 5.4.7. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 5.5. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail [curriculo.juazeiro@igasaude.org](mailto:curriculo.juazeiro@igasaude.org) sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 5.6. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IGA.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
  - 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
  - 6.3. Este processo seletivo terá validade **vinculada à vigência do Termo de Colaboração nº 483/2025**, podendo ser prorrogado a critério do IGA.
- 
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do IGA, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato

poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail [curriculo.juazeiro@iqasaudade.org](mailto:curriculo.juazeiro@iqasaudade.org).

- 6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do IGA, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.6. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IGA, a homologação do resultado.